



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A N º 738/2007

Julga Recurso Administrativo quanto ao julgamento das Propostas e Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre a Tomada de Preços 005/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Decisão da Comissão Especial de Licitação que apreciou os recursos administrativos protocolados sob nº2007/10/7540 e 2007/10/7456 e manteve a decisão;

Considerando o parecer jurídico às fls.331/333, que se adota como fundamentação do presente ato administrativo, orientando quanto à improcedência dos recursos administrativos e à aprovação do julgamento efetuado pela comissão especial de licitação;

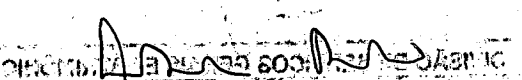
R E S O L V E:

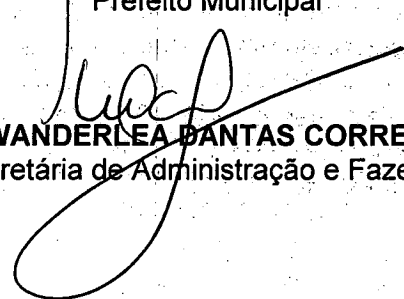
Art. 1º. Julgar improcedentes os recursos administrativos interpostos pelas empresas: Wired Comunicação Ltda e Única Propaganda S/C Ltda.

Art. 2º. Homologar o julgamento e respectiva adjudicação proferida pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 005/2007, que trata da contratação de empresa de prestação de serviço de agenciamento de publicidade e propaganda objetivando o planejamento de mídia, criação, produção ou contratação junto a terceiros de produção, divulgação na mídia (radio, televisão, jornais ou outros veículos de comunicação) e autorizando a efetivação da publicidade (veiculação, exibição, inserção) de campanhas em caráter informativo, educativo e cultural de ações e programas desenvolvidos pela administração municipal, tendo sido declarada vencedora a empresa : **UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº08.649.029/0001-00, com sede em Umuarama-PR, por ter apresentado menor percentual de 12% (doze por cento) de taxa de administração sobre o valor efetivamente investido

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

Umuarama
Cidade das Águas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 738/2007

Julga Recurso Administrativo quanto ao julgamento das Propostas e Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre a Tomada de Preços 005/2007.

O PRESETO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Decisão da Comissão Especial de Licitação que expediu os recursos administrativos protocolados sob nº 2007/107540 e 2007/107458 e manteve a decisão;

Considerando o parecer jurídico de nº 33/1333, que se adota como fundamento do presente ato administrativo, orientando quanto à improcedência dos recursos administrativos e à aprovação do julgamento estado pela comissão especial de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Julgar improcedentes os recursos administrativos interpostos pelas empresas Wines Comunicação Ltda e Única Propaganda S/C Ltda.

Art. 2º. Homologar o julgamento e respectiva adjudicação proferida pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 005/2007, que trata da contratação de empresa de prestação de serviço de gerenciamento de publicidade e propaganda objetivando o planejamento de mídia, criação, produção ou contratação de conteúdos de produção, divulgação na mídia (rádio, televisão, jornais ou outros veículos de comunicação) e autorização de publicidade (veiculação, exibição, inserção) de campanhas em caráter informativo, educativo e cultural de ações e programas desenvolvidos pela administração municipal, tendo sido declarada vencedora a empresa: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.048.029/0001-00, com sede em Umuarama-PR, por ter apresentado menor percentual de 12% (doze por cento) de taxa de administração sobre o valor efetivamente investido.

Art. 3º. Esta publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / novembro / 2007
DE N.º 8.150
UMUARAMA, 23 / 11 / 2007
769

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SANTOS CORREA
Secretaria de Administração e Fazenda